



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Vereador Robson Paiva

Autoriza o Poder Executivo a incluir aulas de Artes Marciais na grade curricular escolar.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir aulas de Artes Marciais na grade curricular escolar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 01 de junho de 2022.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – UNIÃO BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Está cada vez mais difícil, nos tempos de hoje, onde conceitos morais e de valores tem se apresentado de maneira tão diversa e as pressões sociais estão no cume de sua evidência, vivenciarmos o processo de educação e formação de crianças e adolescentes. Num cenário complexo em que, como pais e educadores, cada vez mais nos sentimos inseguros com relação a melhor maneira de educarmos nossos filhos e alunos, faz-se necessário utilizarmos de várias estratégias para alcançarmos o êxito dessa difícil tarefa. É nesse contexto que destaco a importante colaboração das Artes Marciais.

Artes Marciais, que além de tratarem-se de atividades físicas completas e democráticas, uma vez que podem ser praticadas por ambos os sexos e não distinguem biotipos, podendo assim ser praticadas por todos, ainda é a elas inerente o desenvolvimento no seu praticante de características comportamentais e psicológicas importantíssimas como: disciplina, respeito, perseverança, autoconfiança, autocontrole, entre tantas outras de extrema importância para a formação das crianças e jovens, vindo a ser desta forma um importante conteúdo para a complementação da educação dos alunos nos contra turnos das escolas integrais.

Portanto, conto com o voto favorável dos Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – UNIÃO BRASIL

